

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, DE UM LADO, como representantes da categoria profissional, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru – **SINCOMERCIÁRIOS DE LINS**, CNPJ nº 51.665.602/0001-07, Registro Sindical – Processo 46000.004374 de 1993 e Carta Sindical – MTPS nº 123.141/63, com sede na Rua Dom Bosco, nº 422, Vila Alta, na cidade de Lins/SP, CEP: 16400-505 - Assembleia Geral realizada na sua sede no dia 08/06/2016, neste ato representado pelo Presidente **Oswaldo Bronzoli**, inscrito no CPF/MF nº 251.222.238-15, E DE OUTRO, como representante da categoria econômica, o Sindicato do Comércio Varejista de Bauru – **SINCOMÉRCIO BAURU** – CNPJ n.º 45.029.907/0001-11 e Registro Sindical – Processo n.º 32.290 de 1944 e Carta Sindical registrada no Livro nº 15, Página 79, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 17-45, Vila Santo Antonio, Bauru/SP – CEP 17013-035 - Assembleia Geral realizada na sua sede no dia 08/07/2016, neste ato representada pelo Presidente **Wallace Garroux Sampaio**, inscrito no CPF/MF nº 539.155.428-49, celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de **01º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017** e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

Presidente Alves

